

## PORTARIA SJTO-DIREF - 10383955

Dispõe sobre a prorrogação, até o dia 30 de junho de 2020, do prazo de vigência da Portaria SJTO-DIREF 10237507, de 13/05/2020 e da Portaria SJTO-DIREF 10288996, de 22/05/2020.

O JUIZ FEDERAL **EDUARDO DE MELO GAMA**, **DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS**, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela <u>Resolução n. 79/2009</u>, do Conselho da Justiça Federal - CJF, e pelo Provimento Coger 10126799 (Provimento Geral), de 19.4.2020 (10133700), da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região, e tendo em vista o constante nos autos do PAe/SEI N. 0000921-07.2020.4.01.8014,

## CONSIDERANDO:

- a) a Resolução CNJ 318, de 7 de maio de 2020, que prorroga, no âmbito do Poder Judiciário, em parte, o regime instituído pelas Resoluções 313, de 19 de março de 2020, e 314, de 20 de abril de 2020, e dá outras providências;
- b) a <u>Portaria CJF 188</u>, de 27 de abril de 2020, que prorrogou por prazo indeterminado o regime de trabalho remoto para os servidores do Conselho da Justiça Federal;
- c) a <u>Portaria CNJ 79, de 22 de maio de 2020,</u> que prorroga o prazo de vigência das Resoluções CNJ no 313/2020, no 314/2020 e no 318/2020;
- d) a **Resolução CNJ 322, de 1º de junho de 2020** (10352529), que estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus Covid-19;
- e) a **Resolução Presi 10383341, de 10/06/2020**, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que amplia até dia 30 de junho de 2020 o prazo de prorrogação previsto no art. 1º da <u>Resolução Presi 10306343</u>, de 27 de maio de 2020;
- f) as orientações da CIRCULAR PRESI 10356142 (10364666), a qual comunica que, a partir de 1º de julho de 2020, há

possibilidade de dar início, no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, ao retorno progressivo das atividades presenciais, com a retomada integral dos prazos processuais nos processos eletrônicos e físicos;

- g) que foi realizada, em caráter de urgência, consulta à Secretaria de Saúde estadual e à Secretaria de Saúde de Palmas/TO, assim como dos municípios que são sedes de subseções judiciárias para a obtenção de informações técnicas e sanitárias, a fim de melhor escalonarmos o retorno às atividades presenciais, de modo que ocorra gradualmente;
- h) que enquanto se aguarda o retorno das consultas realizadas é indispensável que seja dada continuidade às atividades jurisdicionais, compatibilizando-as com a preservação da saúde de magistrados, agentes públicos, advogados e usuários em geral;
- i) a persistência da situação de emergência em saúde pública e a consequente necessidade de manutenção das medidas de distanciamento, com a redução da circulação de pessoas, e de prevenção ao contágio pelo vírus SARS-CoV2, de forma a colaborar com a atuação das autoridades governamentais competentes, sem prejuízo dos serviços prestados;
- j) que a Justiça Federal da 1ª Região dispõe de sistemas e instrumentos necessários para que a quase totalidade do trabalho judicial e administrativo seja realizada de forma remota;
- k) que o trabalho remoto desenvolvido desde o início da pandemia, até a presente data, tem demonstrado elevados índices de produtividade, conforme dados estatísticos disponibilizados no Portal do TRF1;

## **RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR, até o dia 30 de junho de 2020, a vigência da Portaria SJTO-DIREF 10237507, de 13/05/2020, e da Portaria SJTO-DIREF 10288996, de 22/05/2020, que prorrogaram o regime de Plantão Extraordinário, durante o qual o atendimento nas unidades judiciais e administrativas da Seção Judiciária do Tocantins e Subseções Judiciárias de Araguaína e de Gurupi será realizado por telefone e/ou e-mail, conforme **ANEXO** I, da Portaria 10002210, SJTO/DIREF de 23/03/2020. que também se encontra disponível no portal desta Seção Judiciária na internet no endereço eletrônico https://portal.trf1.jus.br/sjto/paginainicial.htm podendo ser acessado na página principal, no menu "Atendimento Virtual da SJTO".

**Art. 2º ESTABELECER** que ficam prorrogadas, por prazo indeterminado, todas as autorizações de regime de trabalho remoto,

concedidas, temporariamente, nos termos do art. 4º da Resolução Presi 9953729, tal como prevê o art. 6º da **Resolução Presi 10235089**, de 12/05/2020, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, cabendo à Seção de Cadastro de Pessoal - Secap proceder aos registros pertinentes.

**Art. 3º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária do Tocantins, por meio de PAe/SEI, tendo como referência as Resoluções CNJ 313/2020, 314/2020, 318/2020 e 322/2020, e as Resoluções Presi 10164462, de 28/04/2020, 10235089, de 12/05/2020 e 10306343, de 27/05/2020, todas do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **EDUARDO DE MELO GAMA**

Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Melo Gama**, **Diretor do Foro**, em 10/06/2020, às 20:14 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador **10383955** e o código CRC **0C2C3117**.

Quadra 201 Norte, Conjunto 01, Lote 02A - Bairro Plano Diretor Norte - CEP 77001-128 - Palmas - TO - www.trf1.jus.br/sjto/

0000921-07.2020.4.01.8014

10383955v19